



## DECISÃO COREN-PB Nº 304 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**Autorizar o prosseguimento do processo para fins de aditivo ao contrato de nº 15/2023 referente aos serviços de telefonia com tecnologia VOIP.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o despacho de nº 39/2025 da Gestão de Contratos;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no processo administrativo de nº 2331/19;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua 990 Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 31 de julho de 2025.

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar o prosseguimento do processo para fins de aditivo ao contrato de nº 15/2023 referente ao serviço de telefonia com tecnologia VOIP em virtude da relevância deste serviço para as operações do regional, desde que esteja dentro da legalidade.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de agosto de 2025.

  
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
THIAGO RONIERE DA SILVA  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB